

## **CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

### **EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A CPA DO UNITPAC**

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei n. 10.861/2004, torna público o convite à comunidade acadêmica da CENTRO UNIVERSITARIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC no uso de suas atribuições, torna público no presente edital que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo docente**, que irão compor a Comissão Própria de Avaliação para o período de 04/10/2024 a 04/10/2026.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nos termos da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que regulamenta o Sistema nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) são atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNITPAC:

- a) Avaliar os eixos: Planejamento e avaliação institucional, desenvolvimento institucional, políticas acadêmicas, políticas de gestão e infraestrutura.

#### **2. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer norma e procedimentos necessários a realização da escolha de representantes docentes para a CPA para exercer o mandato de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

#### **3. DA VAGA**

##### **3.1. SERÁ OFERTADA**

Total de 01 vagas para titular e 01 vaga para suplente para representante docente dos cursos na modalidade presencial.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no **período de 11 a 16/09/2024**. Serão realizadas através de preenchimento do requerimento de inscrição no endereço ou através do link: <https://forms.office.com/r/RKqSBevhqk>

Código QR abaixo:



## **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

A homologação das inscrições válidas será divulgada dia **17/09/2024**.

## **6. PRÉ-REQUISITO**

### **6.1 PRÉ-REQUISITO PARA DOCENTE**

- Ministrar aulas nos Cursos do UNITPAC Araguaína;
- Possuir experiência profissional e no magistério no UNITPAC no mínimo de 03 (três) anos.

## **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

A CPA irá solicitar ao departamento de comunicação institucional, para alocar as informações sobre a eleição na página do UNITPAC e da CPA

[\(UNITPAC | Afya - Comissão Própria de Avaliação \(CPA\)\)](#).

Os candidatos deverão fazer a sua campanha eleitoral, conquistando assim o seu eleitorado.

## **6. DA VOTAÇÃO**

A forma de escolha dos membros da CPA é a eleição entre seus pares em um único turno.

A votação ocorrerá no dia **18/09/2024**, das 08h até as 22h, através de um link **ELETRÔNICO** que será disponibilizado ao público docente, após a homologação das candidaturas.

## **7. DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada dia **19/09/2024**. Havendo empate entre os candidatos concorrentes da mesma categoria de representação, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- a) Maior Tempo de experiência profissional e no magistério no UNITPAC de Araguaína;
- b) Maior idade.

## **8. DO RESULTADO**

Será considerado eleito o candidato com maior percentual dos votos válidos para cada segmento. Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

O resultado da apuração dos votos será divulgado de **20/09/2024**.

## **9. DO EMPOSSAMENTO**

A posse do membro eleito ocorrerá na reunião ordinária do mês de setembro de 2024, e mediante Portaria da Direção Geral da instituição, devendo constar a data da eleição, o nome do referido membro eleito, bem como a data de vencimento do respectivo mandato.

Araguaína - TO, 09 de setembro de 2024.

Tatiane de Jesus Silva Saraiva  
**Presidente da Comissão Própria de Avaliação**  
UNITPAC